

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA**

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 77/2020, relativo ao Processo Licitatório nº 148/2020, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço global por item. A abertura das propostas se dará às 9h do dia 03/12/2020 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. O objeto licitado é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS. O edital completo está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br) e ainda, disponível no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações pelo telefone (31) 3512-4420. A pregoeira, 19/11/2020.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP e a empresa ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI EPP, CNPJ nº 01.838.543/0001-45 celebram o Contrato nº 42/2020. Processo Licitatório nº 089/2020, Tomada de Preço nº 01/2020. Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão divulgadas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, na forma das especificações contidas no edital. Vigência: 12 meses, a contar de 19/11/2020. Valor global estimado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001; 3.3.90.39.00.1.03.01.10.302.0003.2.0005; 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002; 3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006; 3.3.90.39.00.1.02.08.10.302.0003.2.0015; 3.3.90.39.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003; 3.3.90.39.00.1.05.01.04.122.0002.2.0011; 3.3.90.39.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004 e 3.3.90.39.00.1.04.01.04.122.0002.2.0010. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e Luiza Matos Medeiros Lara Damasceno, sócia da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Diretoria de Gestão em Inovação e Logística, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3512-4420.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Contrato. Stefanie Gosling Alvarenga, gerente da Secretaria Executiva, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o(a) empregado(a) Cláudia Machado Almeida Borges Teixeira fica designado(a) como fiscal do Contrato nº42/2020, decorrente do processo licitatório nº 089/2020, cujo objeto é a Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão divulgadas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, na forma das especificações contidas no edital, conforme especificações constantes do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO, NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e nº 027/2018, bem como considerando a Resolução nº 088/2019 de 19/06/2019; Considerando a exoneração de Marina Bastos Moreira e Daniel Castro Silva, ambos membros da Comissão de

Avaliação instituída por meio da Resolução nº 52, de 29 de maio de 2020; RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeada Gabriela Maria Pereira Santos (matrícula nº 1703) como Vice Presidente da Comissão de Avaliação, em substituição à Marina Bastos Moreira; Art. 2º: Fica nomeada Debora Camargos de Assis Diniz (matrícula nº 1326) como suplente da vice-presidente da Comissão de Avaliação, em substituição à Vanderlúcia Clara de Carvalho; Art. 3º. Fica nomeada Daniele Ferreira Faria (matrícula nº 1705) como membro da Comissão de Avaliação, em substituição a Daniel Castro Silva. Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 19 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato de Nº 23/2019, Processo Licitatório nº 183/2018. Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação do desconto de valores temporariamente concedido pelo fornecedor. O referido desconto será aplicado pelo período de 06/11/2020 a 15/12/2020, data do encerramento do contrato. Empresa Contratada: LOCADORA DE VEICULOS FLORESTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.718/0001-81. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileira, Betim/MG, no horário de 10h às 16 h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

AVISO IMPORTANTE: CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL. PAUTA: - Referendar a exoneração do Secretário Executivo da ICISMEP; - Referendar a alteração de estruturas das carreiras, com redução de despesas com pessoal. MODO DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Assinatura de "Termo de Ratificação" dos temas pautados, que será enviado nesta data. PRAZO: Até 27 de novembro de 2020, às 17 horas, conforme art. 10, §4º, I do Contrato de Consórcio. CONTEÚDO DA CONVOCAÇÃO: O presidente da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, ANTÔNIO AUGUSTO DE RESENDE MAIA vem, por meio deste, informar aos municípios consorciados o que segue e CONVOCAR a Assembleia Geral da ICISMEP, para deliberação dos assuntos seguintes, fazendo-o da forma a seguir: - Fundamentos: § 3º, parte final do inciso II; § 4º, I e § 5º, todos do artigo 10 do Contrato de Consórcio Público da ICISMEP; - Assuntos: 1) referendar a exoneração do Secretário Executivo da ICISMEP; 2) referendar a alteração de estruturas das carreiras da ICISMEP, com redução de gastos de pessoal. - Considerando a decisão administrativa da Presidência de proceder a exoneração do Secretário Executivo da ICISMEP; - Considerando que nos termos do Contrato de Consórcio Público da ICISMEP, compete privativamente à Assembleia REFERENDAR tal decisão de exoneração; - Considerando, também, a necessidade de alteração na estrutura de pessoal da ICISMEP que represente, conforme Relatório Fiscal, redução nas despesas de pessoal, mediante reestruturação de carreiras; - Considerando que a Assembleia Geral se constitui na instância máxima de deliberação da ICISMEP; - Considerando que os atos postos em deliberação carecem apenas do referendo, ou não, dos membros da Assembleia Geral, de acordo com o quórum deliberativo qualificado especificado no seu documento de regência (3/5); - Considerando, ainda, que diante da circunstância de excepcionalidade que vivenciamos em razão da situação de calamidade pública decretada em nosso país, oriunda da pandemia do novo coronavírus e das medidas restritivas que viemos experimentando na tentativa de contenção da doença (COVID-19), que a reunião da Assembleia da forma clássica mostra-se desnecessária no momento, especialmente pela objetividade dos assuntos em pauta; - Considerando os moldes da deliberação assemblear que processou a eleição da Diretoria da ICISMEP para este próximo biênio, e a viabilidade de adoção de mecanismo idêntico para as deliberações postas em pauta, RESOLVE: - CONVOCAR os membros da Assembleia Geral da ICISMEP para, mediante REFERENDO, deliberarem acerca dos dois assuntos pautados e indicados anteriormente; - ESCLARECER que a manifestação de vontade de cada membro da Assembleia Geral (cada Chefe do Poder Executivos de cada município consorciado apto) se dará mediante um "Termo de Ratificação" que será distribuído individualmente a cada qual; - EXPLICAR que as manifestações (Termo de Ratificação) serão recepcionadas pela ICISMEP até as 17 horas do dia 27 deste mês de novembro, sexta-feira; e que após a colheita de todas as manifestações, será verificado o atingimento, ou não, da quantidade de ratificações (quórum) necessária à aprovação dos assuntos postos; - INFORMAR que após a apuração, será disponibilizada e publicizada uma ATA contendo a consolidação dos atos e decisão da Assembleia Geral quanto aos temas que lhe foram propostos, sendo que no caso de ratificação, o Presidente adotará os procedimentos administrativos necessários à materialização das ações propostas. - DESTACAR que os funcionários da Secretaria Executiva da ICISMEP estarão à disposição dos senhores Prefeitos e equipe para qualquer esclarecimento ou orientação que se façam necessários. - RESUMINDO e ESCALONANDO a forma procedimental de deliberação: 1) a Assembleia Geral está convocada a manifestar-se, na forma de referendo, sobre os dois assuntos indicados (exoneração do Secretário Executivo e alteração na estrutura de pessoal com redução das despesas desta rubrica); 2) a deliberação será processada por meio da ratificação das propostas da Presidência, numa espécie de ACLAMAÇÃO virtual, sendo que um Termo de Ratificação circulará em todos os municípios aptos a exercerem o direito ao voto, para que seus representantes legais ANUAM ou NÃO com a ratificação pretendida; 3) No caso

de ANUIREM com as propostas, deverão proceder a assinatura do documento; no caso de NÃO ANUIREM, devem se abster da assinatura do documento; 4) A Assembleia ratificará os assuntos pautados caso 3/5 (três quintos) dos municípios aptos a votarem, procedam à assinatura do documento, de acordo com os parâmetros exigidos no Contrato de Consórcio Público; 5) A assinatura do documento poderá se dar de forma eletrônica, por meio de uso de Certificado Digital ou, alternativamente, mediante assinatura do documento físico e digitalização do mesmo para registro. Entendemos que desta maneira restará preservado o interesse público, tanto de atendimento às medidas restritivas que vivenciamos, quanto ao regular funcionamento da Instituição, solicitando a sempre operosa compreensão dos senhores Prefeitos quanto ao que aqui se apresenta. A equipe da ICISMEP estará em contato e à disposição de cada um para quaisquer esclarecimentos necessários, e também adotará as medidas necessárias para circulação do documento de ratificação. Na esperança de que brevemente tenhamos a oportunidade de compartilharmos novamente de momentos presenciais juntos, e na certeza de que unidos venceremos esta hercúlea batalha que se nos apresenta como gestores públicos, externo minhas cordiais saudações a todos! De Betim/MG, 23 de novembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP.